

**PREFEITURA
PETRÓPOLIS**

É BOM VIVER AQUI

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

HENRIQUE MANZANI
Vice-Prefeito

JORGE LUIZ REGO DE MELLO
Secretário-Chefe de Gabinete

SEBASTIÃO MEDICI
Procurador-Geral

HELIO DIAS VIEIRA FILHO
Secretário de Governo

JOÃO LUIZ BORGES DE FREITAS
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

JORGINA DE SOUZA FRANCISCO
Secretária de Controle Interno

SUMARA GANNAM BRITO
Secretária de Educação e Esportes

PAULO ROBERTO PATULÉA
Secretário de Fazenda

LUCÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Secretário de Habitação

ALMIR SCHMIDT
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ALDIR CONY DOS SANTOS FILHO
Secretário de Obras

EDUARDO ASCOLI DE OLIVA MAYA
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

JORGE DA SILVA MAIA
Secretário de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

CARLOS HENRIQUE MANZANI
Secretário de Saúde

ANA MARIA DE OLIVEIRA FLORES
Coordenadora de Comunicação Social / Editora do D.O.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

CARLOS HENRIQUE MANZANI
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde

MARCUS VINICIUS DE SÃO THIAGO
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura e Turismo

SANTIAGO PEREIRA NUNES PEREZ
Diretor-Presidente da COMDEP

JURAIR CORRÊA
Diretor-Presidente da CPTRANS

PHILIPPE GUEDON
Diretor-Presidente do INPAS

D.O.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

Criado pelo Decreto nº 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto nº 361 de 20/02/1991

Os textos para publicação deverão ser entregues em disquete, com cópia em papel, até às 17h à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9354 / 2246.9356.

Preços – Exemplar avulso: R\$ 0,30. Assinatura semestral – R\$ 30,00. Exemplar atrasado – R\$ 0,60

Preços para publicações – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

Coordenação – Coordenadoria de Comunicação Social

Assinaturas – Informações 2246.9354

www.petrópolis.rj.gov.br

D.O.

DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

ANO XIV – Nº 2318

Sábado, 25 de junho de 2005



PREFEITO AMIGO
DA CRIANÇA



PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 080 de 24 de junho de 2005

Abre Crédito Suplementar e Altera o Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD.

O Prefeito de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e com base no art. 12, Inciso I, da Lei Municipal nº 6.219, de 31/12/2004,

CONSIDERANDO, ainda a indispensável adequação da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, face às suas necessidades e atribuições,

DECRETA

Art. 1 – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), em favor da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

Parágrafo Único – Os recursos para a abertura do presente crédito, são provenientes de anulação parcial, na forma do inciso III, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 2 – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 6.219, de dezembro de 2004.

Art. 3 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 7599/05).

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 24 de junho de 2005.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

SEBASTIÃO LUIZ OLIVEIRA MEDICI

Procurador-Geral

EDUARDO ASCOLI

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

DECRETO Nº 081 de 24 de junho de 2005

Declara de interesse social, para fins de desapropriação, os domínios úteis dos Prazos de Terras nºs 3.027-N, 3.027-2º-W, 3.029-R, 3.029-Resto, 3.027-P e 3.027-2º-R do Quarteirão Brasileiro, situados dentro do perímetro urbano do 1º Distrito, foreiros à Cia Imobiliária de Petrópolis, e dá outras providências.

O Prefeito de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõe o art. 2º, inciso V, da Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1962, e demais disposições legais atinentes à espécie:

DECRETA

Art. 1º – Ficam considerados de interesse social, para fins de desapropriação, os domínios úteis dos Prazos de Terras nº 3.027-N, 3.027-2º-W, 3.029-R, 3.029-Resto, 3.027-P e 3.027-2º-R do Quarteirão Brasileiro, dentro do perímetro urbano 1º Distrito, foreiros à Cia Imobiliária de Petrópolis, abaixo descritos e caracterizados:

ANEXO AO DECRETO Nº 080 de 24 de junho de 2005							
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				VALOR EM R\$		
	FUNCIONAL	PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTES	RED	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Processamento Administrativo- SPE	12.01.04.122.0012.2.028		4.5.90.61.00	001		170.000,00	
Limpeza Urbana e Usina de Lixo	21.01.15.452.0067.2.085		3.3.90.39.00	001	596		170.000,00
						170.000,00	170.000,00

- Domínio Útil do Prazo de Terras nº 3.027-N, do Quarteirão Brasileiro: com a superfície de 748,09m² (setecentos e quarenta e oito vírgula zero nove metros quadrados), fazendo testada para a área reservada "D" (rua), onde mede 10,00m (dez metros lineares), a 88° 0' NE; confrontando de um lado, com o Prazo de Terras nº 3.027-2-W, abaixo descrito, onde mede 50,75m (cinquenta vírgula sessenta e cinco metros lineares), a 4° 15' SE; fundos com o terreno de propriedade de Zélia Aparecida Vizeu da Silva, onde mede 14,96m (quatorze vírgula noventa e seis metros lineares), a 86° 15' SW; e, de outro lado, mede em duas linhas: uma de 8,05m (oito vírgula zero cinco metros lineares), a 31° 15' NE, e outra de 44,50m (quarenta e quatro vírgula cinquenta metros lineares), a 4° 15' NW;
- Domínio Útil do Prazo de Terras nº 3.027-2°-W, do Quarteirão Brasileiro: subdivisão do Prazo de Terras de nº 3.027-2°-C, com a superfície de 2.232,54m² (dois mil duzentos e trinta e dois vírgula cinquenta e quatro metros quadrados), fazendo testada para a servidão de passagem de 8,00m (oito metros lineares) de largura (área reservada "D"), onde mede 48,90m (quarenta e oito vírgula noventa metros lineares), a 88° 0' NE; fundos com o prazo nº 3.027-2°, de Zélia Aparecida Vizeu da Silva, onde mede 39,63m (trinta e nove vírgula sessenta e três metros lineares), a 86° 15' SW; confrontando de um lado, com o prazo antes descrito, onde mede 50,75m (cinquenta vírgula setenta e cinco metros lineares), a 4° 15' NW; e, de outro lado com terrenos de Anna Leal Vizeu Vinagre, e com os Prazos de Terras nºs. 3.029-R e 3.029-Resto, adiante descritos, onde mede 50,75m (cinquenta vírgula setenta e cinco metros lineares), a 6° 30' SW, fechando o perímetro;
- Domínio Útil do Prazo de Terras nº 3.029- R, do Quarteirão Brasileiro: subdivisão do Prazo de Terras nº 3.029-C, com superfície de 318,34m² (trezentos e dezoito vírgula trinta e quatro metros quadrados), fazendo testada para uma servidão de passagem (área reservada "D"), onde mede em duas linhas: uma de 5,80m (cinco vírgula oitenta metros lineares), a 81° 30' SE; e outra de 28,50m (vinte e oito vírgula cinquenta metros lineares), a 72° 30' SE; confrontando de um lado, com o Prazo Terras nº 3.027-2°-W, acima descrito, 7,75m (sete vírgula setenta e cinco metros lineares), a 06° 30' NE; fundos com o prazo a seguir descrito onde mede 40,00m (quarenta metros lineares), a 72° 30' NW; e, de outro lado, com outra servidão (área reservada "C"), onde mede em três linhas: 5,00m (cinco metros lineares), a 48° 45' SE; 4,75m (quatro vírgula setenta e cinco metros lineares), a 10° 50' SE; e 2,40m (dois vírgula quarenta metros lineares), a 6° 30' SW.
- Domínio Útil do Prazo de Terras nº 3.029-Resto, do Quarteirão Brasileiro: com a superfície de 693,13m² (seiscentos e noventa e três vírgula treze metros quadrados), fazendo testada para uma servidão (área reservada "C"), onde mede 14,40m (quatorze vírgula quarenta metros lineares), a 6° 30' SW; fundos com Prazo de Terras nº 3.029-R, acima descrito, onde mede 40,00m (quarenta metros lineares), a 72° 30' SE; e, de outro lado com quem de direito, onde mede 39,16m (trinta e nove vírgula dezesseis metros lineares), a 83° 10' NW;
- Domínio Útil do Prazo de Terras nº 3.027-P, do Quarteirão Brasileiro: com superfície de 767,65m² (setecentos e sessenta e sete vírgula sessenta e cinco metros quadrados), com testada para a Rua Gaspar Gonçalves, antigo caminho público, onde mede 57,15m (cinquenta e sete vírgula quinze metros lineares), a 4° 15' NW; confrontando de um lado com uma área reservada Rua "D", em duas linhas: uma de 12,50m (doze vírgula cinquenta metros lineares), a 88°

0' SW e outro de 5,50m (cinco vírgula cinquenta metros lineares), a 23° 15' SW e fundos com terreno pertencente a condôminos e formado por uma subdivisão do Prazo de Terras nº 3.027-2°-C, onde mede 48,15m (quarenta e oito vírgula quinze metros lineares), a 4° 15' SE; e de outro lado, com o Prazo de Terras nº 3.030, onde mede 16,17m (dezesseis vírgula dezesseis metros lineares), a 72° 45' SE;

- Domínio Útil do Prazo de Terras nº 3.027-2°-R, do Quarteirão Brasileiro: com superfície de 1.999,57m² (hum mil novecentos e noventa e nove vírgula cinquenta e sete metros quadrados), com testada para uma área reservada, Rua "D", onde mede 50,50m (cinquenta vírgula cinquenta metros lineares), a 88° 0' SW, subdivisão do Prazo de Terras nº 3.027, onde mede 46,92m (quarenta e seis vírgula noventa e dois metros lineares), a 14° 15' NW, fundos com o Prazo de Terras nº 3.030, onde mede 59,95m (cinquenta e nove vírgula noventa e cinco metros lineares), a 72° 45' SE; e do lado restante com os Prazos de Terras nºs. 3.029-A e 3.029-B, onde mede 27,90m (vinte e sete vírgula noventa metros lineares), a 6° 30' SW.

Art. 2º – Os imóveis ora expropriados tem como finalidade a implantação de unidades habitacionais.

Art. 3º – A execução da desapropriação de que trata o presente Decreto poderá ser promovida judicial ou extrajudicialmente, ficando a Procuradoria Geral autorizada a promover acordos e entendimentos, com o (s) proprietário (s) com relação ao preço e forma de pagamento, abrindo-se, para tanto, os créditos que se fizerem necessários.

Art. 4º – Os erros ou omissões referentes à descrição dos imóveis, nome (s) do (s) proprietário (s), bem como ao título aquisitivo e quaisquer outros, poderão ser devidamente sanados, corrigidos ou retificados quando da execução da desapropriação, seja esta consensual ou contenciosa.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 24 de junho de 2005 (processo nº 2.236/05).

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

SEBASTIÃO LUIZ OLIVEIRA MEDICI
Procurador-Geral

PORTARIA Nº 331 de 24 de junho de 2005

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE prorrogar até 30/06/2005, o prazo concedido através da Portaria nº 299/05.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 24 de junho de 2005.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

PORTARIA Nº 332 de 24 de junho de 2005

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE designar, nos termos da Lei nº 884/77, c/ c as de nos 4692/90, 4980/92, 5160/94, 5370/97, 5474/99, 5595/00 e 5815/01 e Decretos nos 431/95, 319/99 e 512/00, CLÁUDIA SEABRA PLUM – matrícula 14724-9, para exercer a Função Gratificada de Diretor Geral de Unidade Escolar, da Divisão de Assuntos Edu-

acionais, do Departamento de Educação, da Secretaria de Educação e Esportes – E.M. João Kopke, índice 0.85, a partir de 14/06/2005.(processo 7079/2005)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 24 de junho de 2005.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

Secretaria de Governo

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores membros do Conselho Municipal de Saúde para reunião ordinária de junho/05, que será realizada no dia 28 (quarta-feira do mês), no Centro de Saúde Coletiva Prof. Manoel José Ferreira, situado na Rua Santos Dumont, 100 Centro, Petrópolis, RJ, às 18:30h, com a seguinte pauta:

1. Prestação de contas da Fundação Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde;
2. Assuntos gerais.

Petrópolis, 24 de junho de 2005.

CARLOS HENRIQUE MANZANI

Presidente

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 229/2005
EXTRATO DE TERMO

Extrato do Termo nº 13/2005, livro E-60, fls.25/26. Processo Administrativo nº 003715/04. Termo de Cessão de Uso de uma área de terras no Cemitério Municipal do Garibu, 5º Distrito, entre o Município e ADEMAR CARDOSO DA SILVA, para a construção da Sepultura Perpétua que terá o nº 4.072, nos termos do Art. 190 do Código de Posturas, Deliberação nº 2728/68 do Decreto 521/00, mediante taxa recolhida através do competente Documento de Arrecadação do Município de Petrópolis, no valor total de R\$ 1.175,48 (hum mil cento e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), cuja forma de pagamento foi à prazo. Aos trinta dias do mês de maio de dois mil e cinco.

JOÃO LUIZ BORGES DE FREITAS

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 231/2005
EXTRATO DE TERMO

Extrato do Termo nº 15/2005, livro E-60, fls. 29/30. Processo Administrativo nº 001790/05. Termo de Transferência de Cessão de Uso de uma área de terras no Cemitério Municipal de Petrópolis, 1º Distrito, entre o Município, na qualidade de cedente e ATTILIO MAROTTI FILHO, na qualidade de Cessionária e ainda HEINZ SELIGMANN, que renuncia expressamente e transfere para o segundo cessionário o seu direito de

ATENÇÃO

SERVIDORES ATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA QUE NÃO FIZERAM O II CENSO PREVIDENCIÁRIO

Compareça com a máxima urgência à recepção do INPAS, rua Aureliano Coutinho 81, 2º andar portando os seguintes documentos:

Carteira de Identidade, comprovante de residência, último contra-cheque, CPF, Telefone do órgão de lotação

Em caso de dúvida ligue grátis: **08002822249** de 12h às 18h de segunda à sexta-feira.

uso da Sepultura Perpétua nº 53.032, localizado na quadra 14 direito, fila 04 e ordem 03, nos termos do Art. 190 do Código de Posturas, Deliberação nº 2728/68 e Decreto 521/00, mediante o recolhimento de taxa paga no Protocolo Geral do Município, no valor total de R\$ 209,16 (duzentos e nove reais e dezesseis centavos), conforme Tabela X, item XX do CTM. Ao primeiro dia do mês de maio de dois mil e cinco.

JOÃO LUIZ BORGES DE FREITAS

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 234/2005
EXTRATO DE TERMO

Extrato do Termo nº 16/2005, livro E-60, fls.31/32. Processo Administrativo nº 6982/04. Termo de Legalização de Cessão de Uso de uma área de terras no Cemitério Municipal de Petrópolis, 1º Distrito, entre o Município e DORIS MARIA RIZZO MESQUITA, onde se acha construída a Sepultura Perpétua nº 56.331, quadra 15 direito, fila 08 e ordem 04, nos termos do Art. 190 do Código de Posturas, Deliberação nº 2728/68 do Decreto 521/00, artigo 6º parágrafo 3º, mediante taxa recolhida no Protocolo Geral do Município de Petrópolis, no valor total de R\$ 44,56 (quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme Tabela X, item XX do CTM. Aos três dias do mês de junho de dois mil e cinco.

JOÃO LUIZ BORGES DE FREITAS

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 243/2005
EXTRATO DE TERMO

Extrato do Termo nº 21/2005, livro E-60, fls.41/42. Processo Administrativo nº 5444/05. Termo de Legalização de Concessão de Uso de uma área de terras no Cemitério Municipal de Petrópolis, 1º Distrito, entre o Município e WILSON FERREIRA DE SOUZA, onde se acha construída a Sepultura Perpétua nº 74.560, quadra 19 direita, fila 30 e ordem 04, nos termos dos Artigos 196, 197,199 e 200 do Código de Posturas Municipal, Lei nº 6.420 de 21.01.05, mediante taxa recolhida no Protocolo Geral do Município de Petrópolis, no valor total de R\$ 47,80 (quarenta e sete reais e oitenta centavos), conforme Tabela X, item XX do CTM. Aos nove dias do mês de junho de dois mil e cinco.

JOÃO LUIZ BORGES DE FREITAS

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 255/2005
EXTRATO DE TERMO

Extrato do Termo nº 27/2005, livro E-60, fls.53/54. Processo Administrativo nº 14238/03. Termo de Concessão de Uso de uma área de terras no Cemitério Municipal de Secretário, 4º Distrito, entre o Município e MARIA JOSÉ DA SILVA, para a construção da Sepultura Perpétua que terá o nº 3.109, nos termos dos Artigos 196,197,199 e 200 do Código de Posturas Municipal, Lei nº 6.420 de 21.01.05, mediante taxa recolhida através do competente Documento de Arrecadação do Município de Petrópolis, no valor total de R\$ 1.186,62 (hum mil cento e oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos), conforme Tabela VI, item III, letra a, do CTM. Aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e cinco.

JOÃO LUIZ BORGES DE FREITAS

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 256/2005
EXTRATO DE TERMO

Extrato do Termo nº 28/2005, livro E-60, fls. 55/56. Processo Administrativo nº 3040/98. Termo de Transferência de Concessão de Uso de uma área de terras no Cemitério Municipal de Itaipava, 3º Distrito, entre o Município, na qualidade de Cedente e NATALINA FERREIRA LOPES FERNANDES, na qualidade de Concessionária e ainda JOVERSINA MARTINS TEIXEIRA, que renuncia expressamente e transfere para a segunda concessionária o seu direito de uso da Sepultura Perpétua nº 41.182, localizado na quadra 07 esquerdo, fila 02 e ordem 21, nos termos do Art. 274,

parágrafos 1º e 2º do Código de Posturas Municipal, Lei 6.240 de 21.01.05, mediante o recolhimento de taxa paga através do competente Documento de Arrecadação do Município de Petrópolis, no valor total de R\$ 209,16 (duzentos e nove reais e dezesseis centavos), conforme Tabela VI, item VIII do CTM. Aos vinte dias do mês de junho de dois mil e cinco.

JOÃO LUIZ BORGES DE FREITAS

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS
E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

AVISO DE ADIAMENTO DA TP 29/05

Informamos que a licitação acima referida, cujo objeto é a Construção da Escola Municipal do Bairro Quitandinha, na Rua Sergipe – Petrópolis/RJ, fica adiada para o dia 14/07/05 às 14h. Fica à disposição neste Departamento a nova planilha orçamentária.

Petrópolis, 24 de junho de 2005.

EDIMILSON DIAMANTINO RODRIGUES

Presidente da CPL

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

DESPACHO INTERLOCUTÓRIO Nº 023/2005
em 24 de junho de 2005

028111/04 – Eduardo José P. da Cunha e Outro
006820/05 – Ruy Guedes de Oliveira e Outros
025910/04 – Boa Esperança S/A
025583/05 – Antônio Carlos Teixeira Malheiros
006963/05 – Ângela Padilha Gonçalves

Compareça o requerente a esta Secretaria para ciência, esclarecimentos e/ou cumprir exigências, no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual o processo será arquivado, conforme disposto no artigo 43 do Decreto 716/96.

ELIZABETH NOTINI LIMP

Chefe de NAAF

CPTRANS

Fica prorrogada a vigência do Termo Contratual nº 14/03 de prestação de serviços de contabilidade, nos termos da autorização exarada pelo Diretor-Presidente nos autos do Processo Administrativo nº 324/03, firmado entre a COMPANHIA PETROPOLITANA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – CPTRANS e ADJUCOL – ADMINISTRAÇÃO JURÍDICA E CONTÁBIL, por 12 (doze) meses com início em 07/07/05 e término em 06/07/06, ficando inalteradas as demais condições expressas no termo. Petrópolis, 15 de junho de 2005.

JURAIR CORRÊA

Diretor-Presidente

Fica prorrogada a vigência do Termo Contratual nº 09/99 de locação de equipamento telefônico, nos termos da autorização exarada pelo Diretor-Presidente, nos autos do Processo Administrativo nº 659/98, firmado entre a Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes – CPTRANS e Siemens Ltda., por 120 (cento e vinte) dias, com início 03/03/05 e término em 30/06/05, ficando inalteradas as demais condições expressas no termo. Petrópolis, 03/03/05.

JURAIR CORRÊA

Diretor-Presidente

ATA DE REUNIÃO DA 1ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Às 10h do dia 16/06/2005, reuniram-se na sede da Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes – CPTRANS, situada na R. Alberto Torres nº 115, Centro, Petrópolis, RJ, os membros integrantes da 1ª Jari, nomeados pelo Decreto nº. 044, de 26 de abril de 2005, tendo como Presidente Mario Luiz dos Santos Silva e membros efetivos Celso Luiz de Souza Costa e Carlos Alberto Cordeiro Câmara, para decisão dos recursos em pauta para julgamento. Após os debates, foram proferidas as decisões abaixo indicadas juntamente com o nº do respectivo processo de cancelamento de multa:

Nº Processo	Processo Origem	Decisão
07333/2004		Deferido
07371/2004		Deferido
07427/2004		Deferido
07536/2004		Deferido
07558/2004		Deferido
07644/2004		Deferido
07672/2004		Deferido
07684/2004		Deferido
07731/2004		Indeferido
07744/2004		Deferido
07747/2004		Deferido
07770/2004		Deferido
07776/2004		Deferido
07778/2004		Deferido
07781/2004		Deferido
07786/2004		Deferido
07804/2004		Deferido
07808/2004		Deferido
07811/2004		Deferido
07891/2004	E09/167133/4000/04	Deferido
07895/2004		Deferido
07897/2004		Deferido
07915/2004		Deferido
07926/2004		Deferido
07927/2004		Indeferido
07955/2004		Deferido
07970/2004		Deferido
07975/2004		Deferido
07982/2004		Deferido
07983/2004		Deferido
07996/2004		Deferido
08018/2004		Deferido
08026/2004		Deferido
08046/2004		Deferido
08057/2004		Deferido
08078/2004		Deferido
08112/2004		Deferido
08113/2004		Deferido
08116/2004		Deferido
08117/2004		Deferido
08131/2004		Deferido
08132/2004		Deferido
08155/2004		Deferido
08166/2004		Deferido
08167/2004		Deferido
08218/2004		Deferido
08238/2004	E09/165733/4000/04	Deferido
08282/2004		Deferido
08291/2004		Deferido
08334/2004		Deferido
08349/2004		Deferido
08380/2004		Deferido
08385/2004		Indeferido
08444/2004		Deferido
08486/2004		Deferido
08515/2004		Deferido
00032/2005		Deferido
00089/2005		Deferido
00138/2005		Indeferido
00149/2005	MG	Deferido
00200/2005		Indeferido
00272/2005		Deferido
00370/2005		Indeferido
00420/2005		Indeferido
00456/2005		Indeferido
00596/2005		Deferido
00696/2005		Indeferido
00701/2005		Indeferido
00763/2005		Deferido
00832/2005		Indeferido
00905/2005		Indeferido
00908/2005		Indeferido

Nº Processo	Processo Origem	Decisão					
00909/2005		Indeferido	02706/2005	Deferido	03449/2005	Deferido	
00917/2005		Indeferido	02708/2005	Deferido	03456/2005	Deferido	
00925/2005		Indeferido	02713/2005	Deferido	03471/2005	Deferido	
00973/2005		Indeferido	02714/2005	Deferido	03477/2005	Deferido	
00985/2005		Indeferido	02736/2005	Deferido	03478/2005	Deferido	
00989/2005		Indeferido	02737/2005	Deferido	03485/2005	Deferido	
01039/2005		Indeferido	02753/2005	Deferido	03486/2005	Deferido	
01075/2005		Deferido	02759/2005	Deferido	03487/2005	Deferido	
01080/2005		Indeferido	02760/2005	Deferido	03488/2005	Deferido	
01088/2005		Deferido	02765/2005	Deferido	03492/2005	Deferido	
01109/2005		Indeferido	02784/2005	Deferido	03493/2005	Deferido	
01140/2005		Indeferido	02810/2005	Deferido	03494/2005	Deferido	
01194/2005		Indeferido	02836/2005	Deferido	03522/2005	Deferido	
01206/2005		Indeferido	02839/2005	Deferido	03523/2005	Indeferido	
01231/2005		Indeferido	02841/2005	Deferido	03528/2005	Deferido	
01275/2005		Indeferido	02842/2005	Deferido	03530/2005	Indeferido	
01278/2005		Indeferido	02849/2005	E09/44213/4000/05	Deferido	03542/2005	Deferido
01306/2005		Indeferido	02864/2005	Deferido	03554/2005	Deferido	
01315/2005		Deferido	02880/2005	Deferido	03559/2005	Indeferido	
01338/2005		Indeferido	02899/2005	Deferido	03564/2005	E-09/48.015/4000/05	Deferido
01357/2005		Deferido	02902/2005	Deferido	03571/2005	Deferido	
01384/2005		Indeferido	02925/2005	Deferido	03581/2005	Deferido	
01389/2005		Deferido	02965/2005	Deferido	03583/2005	Deferido	
01396/2005		Indeferido	02967/2005	Indeferido	03590/2005	E09/52724/4000/05	Indeferido
01419/2005		Indeferido	02972/2005	Deferido	03591/2005	E09/518674000/05	Deferido
01439/2005		Indeferido	02977/2005	Deferido	03594/2005	Deferido	
01457/2005		Deferido	02996/2005	Deferido	03602/2005	E-09/51.887/4000/05	Deferido
01472/2005		Indeferido	03001/2005	Deferido	03603/2005	E-09/52.282/4000/05	Deferido
01473/2005		Indeferido	03009/2005	Indeferido	03612/2005	E-09/53.359/4000/05	Indeferido
01517/2005		Deferido	03022/2005	Deferido	03613/2005	E0953362/4000/2005	Indeferido
01522/2005		Indeferido	03025/2005	Deferido	03614/2005	E-09/53.360/4000/05	Indeferido
01541/2005		Indeferido	03026/2005	Indeferido	03615/2005	E09/53394/4000/2005	Indeferido
01549/2005		Deferido	03048/2005	Deferido	03616/2005	E-09/53.391/4000/05	Indeferido
01555/2005		Indeferido	03058/2005	Deferido	03618/2005	E09/53395/4000/2005	Indeferido
01581/2005		Indeferido	03067/2005	Deferido	03619/2005	E-09/53.376/4000/05	Deferido
01598/2005		Deferido	03070/2005	Deferido	03620/2005	E-09/53.377/4000/05	Indeferido
01615/2005		Deferido	03081/2005	Indeferido	03621/2005	E09/53393/4000/2005	Indeferido
01629/2005		Deferido	03088/2005	Deferido	03626/2005	E-09/53.387/4000/05	Indeferido
01741/2005		Indeferido	03089/2005	Indeferido	03627/2005	E-09/49.338/4000/05	Indeferido
01753/2005		Indeferido	03090/2005	Deferido	03629/2005	E9/53392/4000/2005	Indeferido
01780/2005		Indeferido	03093/2005	Deferido	03634/2005	E-09/53.386/4000/05	Indeferido
01817/2005		Indeferido	03115/2005	Deferido	03636/2005	E9/53364/4000/2005	Indeferido
01834/2005		Indeferido	03125/2005	Deferido	03637/2005	E-09/53.402/4000/05	Indeferido
01853/2005		Indeferido	03130/2005	Deferido	03638/2005	E09/53401/4000/05	Indeferido
01859/2005		Indeferido	03134/2005	Indeferido	03640/2005	E9/53400/4000/2005	Indeferido
01875/2005		Indeferido	03158/2005	Deferido	03643/2005	E09/53403/4000/05	Indeferido
01893/2005		Indeferido	03160/2005	Deferido	03649/2005	E09/53398/4000/05	Indeferido
01900/2005		Indeferido	03161/2005	Deferido	03652/2005	E-09/53.399/4000/05	Indeferido
01951/2005		Deferido	03162/2005	Deferido	03653/2005	E-09/50.188/4000/05	Indeferido
01978/2005		Indeferido	03170/2005	Indeferido	03654/2005	E-09/53.365/4000/05	Indeferido
01996/2005	03/673748/05-RJ	Deferido	03178/2005	Deferido	03660/2005	E-09/53.361/4000/05	Indeferido
01997/2005		Indeferido	03187/2005	Indeferido	03668/2005	Deferido	
02075/2005		Indeferido	03189/2005	Indeferido	03672/2005	Indeferido	
02110/2005		Indeferido	03193/2005	Deferido	03673/2005	Indeferido	
02130/2005		Indeferido	03195/2005	Deferido	03674/2005	Indeferido	
02137/2005		Indeferido	03204/2005	Indeferido	03680/2005	Indeferido	
02173/2005		Deferido	03206/2005	Deferido	03688/2005	Deferido	
02189/2005	MG	Indeferido	03213/2005	Deferido	03691/2005	Deferido	
02191/2005	MG	Indeferido	03215/2005	Deferido	03692/2005	Indeferido	
02192/2005	MG	Indeferido	03224/2005	Indeferido	03693/2005	Indeferido	
02193/2005	MG	Indeferido	03226/2005	Deferido	03694/2005	Deferido	
02197/2005		Deferido	03237/2005	Deferido	03710/2005	Deferido	
02259/2005		Indeferido	03252/2005	Deferido	03716/2005	Indeferido	
02277/2005		Deferido	03253/2005	Deferido	03725/2005	Deferido	
02278/2005		Deferido	03265/2005	E-09/47.386/4000/05	03743/2005	Indeferido	
02288/2005		Deferido	03268/2005	E-09/47.947/4000/05	03744/2005	Indeferido	
02339/2005		Deferido	03286/2005	Indeferido	03745/2005	Indeferido	
02379/2005		Deferido	03300/2005	Indeferido	03755/2005	Indeferido	
02433/2005		Deferido	03307/2005	Indeferido	03758/2005	Deferido	
02437/2005		Deferido	03316/2005	Indeferido	03760/2005	Deferido	
02484/2005		Deferido	03322/2005	Deferido	03764/2005	Indeferido	
02489/2005	E09/39624/4000/05	Deferido	03332/2005	Indeferido	03766/2005	Deferido	
02502/2005		Deferido	03355/2005	Deferido	03767/2005	Deferido	
02533/2005		Deferido	03357/2005	Deferido	03770/2005	Deferido	
02594/2005		Indeferido	03370/2005	Deferido	03772/2005	Indeferido	
02618/2005		Deferido	03371/2005	Deferido			
02625/2005		Deferido	03376/2005	Deferido			
02629/2005		Deferido	03388/2005	Deferido			
02644/2005		Deferido	03393/2005	Deferido			
02661/2005		Deferido	03398/2005	Indeferido			
02668/2005		Deferido	03408/2005	Deferido			
02669/2005		Indeferido	03427/2005	Deferido			
02686/2005		Deferido	03431/2005	Deferido			
02687/2005		Deferido	03435/2005	Deferido			
02691/2005		Deferido	03439/2005	Indeferido			
02705/2005		Deferido	03445/2005	Deferido			
			03447/2005	Deferido			

Nada mais havendo a tratar, determinou o Presidente o encerramento da presente sessão às 13h, lavrando-se a presente ata, que segue assinada por todos os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações em 16/06/2005.

MARIO LUIZ DOS SANTOS SILVA

Presidente

CELSO LUIZ DE SOUZA COSTA

Membro

CARLOS ALBERTO CORDEIRO CÂMARA

Membro